



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Conselho de Educação do Distrito Federal



**Homologado em 9/11/2010, DODF nº 214 de 10/11/2010, pág. 8**  
**Portaria nº 198 de 11/11/2010, DODF nº 216 de 12/11/2010, pág. 34.**

PARECER Nº 256/2010-CEDF

Processo nº 460.000669/2009

Interessado: **INSEF - Instituto de Educação Fênix**

Aprova a Proposta Pedagógica do INSEF – Instituto de Educação Fênix, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito e nove anos de duração.

**I - HISTÓRICO** – A Diretora do INSEF - Instituto de Educação Fênix, mantido pelo Instituto de Educação Fênix – Ltda.-ME, situados na QNO 13, Conjunto P, Lotes 19A, 21, 23 e 25, Setor O, Ceilândia – Distrito Federal, solicita, em 18 de agosto de 2009, *a mudança do sistema avaliativo de bimestral para trimestral ... a partir de 2010* – fls. 1 – 2.

A instituição educacional possui os seguintes atos legais:

- Portaria nº 40/2002-SEDF, com base no Parecer nº 276/2001-CEDF, que autorizaram a oferta da educação infantil e do ensino fundamental – 1ª a 4ª série.
- Portaria nº 86/2005-SEDF, com base no Parecer nº 55/2005-CEDF, que autorizaram as séries finais do ensino fundamental de oito anos de duração.
- Portaria nº 394/2005-SEDF, que concedeu credenciamento até 23 de janeiro de 2009 – fl. 277.
- Portaria nº 455/2006-SEDF, exarada com base no Parecer nº 220/2006-CEDF, que autorizaram a oferta do ensino fundamental de nove anos de duração – fl. 278
- Portaria nº 315/2007-SEDF, com base no Parecer nº 178/2007-CEDF, que autorizaram a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito e nove anos de duração – fls. 279 a 283.
- Portaria nº 468/2009-SEDF, exarada com base no Parecer nº 211/2009-CEDF, que concederam credenciamento até 31 de dezembro de 2009 – fl. 191-193.

**II - ANÁLISE** – O presente processo foi autuado com os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao Sr. Secretário de Estado de Educação – fl. 1.
- Justificativa para a alteração solicitada – fl. 2.
- cópia do Regimento Escolar aprovado – fls. 3-32.
- cópia da Proposta Pedagógica aprovada – fls. 33-93.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

2



- cópia do Regimento Escolar – segunda versão – fls. 94-122.
- cópia da Proposta Pedagógica – segunda versão – fls. 123-180.

Após orientações prestadas por técnico da Gerência de Supervisão Institucional da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF e cumprimento de diligências, foram anexados a este processo os seguintes documentos:

- Relatório conclusivo de credenciamento – fls. 187-190.
- Parecer nº 211/2009-CEDF e Portaria nº 468/SEDF, de 30 de outubro de 2009, que tratam da concessão do credenciamento até 31 de dezembro de 2017 – fls. 191-193.
- cópia do Regimento Escolar – versão final – fls. 194-222.
- cópia da Proposta Pedagógica – versão final – fls. 224-261.

O relatório conclusivo, elaborado por técnico da Cosine, anexado às fls. 262-265, faz uma análise do Regimento Escolar, concluindo que este documento organizacional está em consonância com a legislação em vigor e que o presente processo foi devidamente instruído, nos termos do artigo 105, inciso VI, parágrafo 3º, da Resolução nº 1/2009-CEDF. Minuta de Ordem de Serviço para aprovação do Regimento Escolar foi anexada às fls. 266.

A Proposta Pedagógica do INSEF, elaborada em consonância com os artigos 162 e 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF, define a organização do trabalho pedagógico em sua globalidade, retratando a organização pedagógica e curricular da educação e do ensino oferecidos.

O INSEF organiza o seu currículo com base no calendário escolar de 200 dias letivos, perfazendo 800 horas anuais nos anos iniciais e 833 horas anuais nas séries/anos finais, com base nos Referenciais Curriculares Nacionais, no caso da educação infantil, e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental.

A Proposta Pedagógica descreve a concepção de educação infantil e as atividades básicas que serão desenvolvidas na creche e pré-escola, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências das crianças.

No ensino fundamental, são descritos, por componentes curriculares, os objetivos, as condições institucionais para o alcance dos mesmos, os projetos de enriquecimento, por áreas, e a forma de desenvolver os temas transversais, preferencialmente, interdisciplinar. Dessa maneira, o currículo, conforme declarado às fls. 242, objetiva, acima de tudo, *educar seres humanos que, por si próprios, sejam capazes de dar sentido e direção às suas vidas; que adquiram confiança em si mesmos e possam olhar com admiração para o mundo que os circunda e com força para modificá-lo quando se fizer necessário.*

Os processos de avaliação da aprendizagem e de sua execução estão centrados em competências, tanto na educação infantil quanto no ensino fundamental, e os seus resultados são comunicados aos responsáveis, trimestralmente.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

3



Os membros que compõem a comunidade escolar são peças importantes na avaliação do currículo e participam da avaliação institucional mediante preenchimento de ficha de avaliação acerca do trabalho desenvolvido pela escola em seus diversos setores – fls. 253.

Recomenda-se aos dirigentes do INSEF – Instituto de Educação Fênix que, na sua Proposta Pedagógica, no item *origem histórica, natureza e contexto da instituição*, informem os seus atos legais, desde a sua criação, garantindo, dessa forma, o registro do seu percurso histórico como instituição educacional pertencente ao Sistema de Ensino do Distrito Federal.

**III - CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica do INSEF - Instituto de Educação Fênix , mantido pelo Instituto de Educação Fênix – Ltda.-ME, situados na QNO 13, Conjunto P, Lotes 19A, 21, 23 e 25, Setor O, Ceilândia – Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito e nove anos de duração, que constituem os anexos I e II deste Parecer.

É o parecer.

Brasília, 19 de outubro de 2010.

**DALVA GUIMARÃES DOS REIS**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 19/10/2010

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



Anexo I do Parecer nº 256/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> INSEF – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÊNIX					
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 5ª a 8ª séries					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Regime:</b> Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
		5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS POR SÉRIE</b>		<b>833</b>			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. O quantitativo de módulos-aula por componente curricular é definido no início do ano letivo.					
2. Horários: - Da 5ª à 8ª série – Matutino: 7h30 às 12h - Vespertino: 13h30 às 18h					
3. Da 5ª à 8ª série, a duração do módulo-aula corresponde a 50 (cinquenta) minutos.					
4. O intervalo da 5ª à 8ª série é de 20 (vinte) minutos.					



Anexo II do Parecer nº 256/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> INSEF – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÊNIX <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Regime:</b> Anual <b>Turno:</b> Diurno										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	Anos Iniciais					Anos Finais			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	X	X	X	X	X	-	-	-	-
	Filosofia	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>		20	20	20	20	20	25	25	25	25
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL</b>		<b>800</b>					<b>833</b>			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>  1. O quantitativo de módulos-aula por componente curricular é definido no início do ano letivo. ➤ <b>Nos Anos Iniciais:</b> 2. Horário de Funcionamento: Matutino: 7h30 às 11h45 e Vespertino: de 13h30 às 17h45. 3. Módulo-aula: 60 minutos 4. Intervalo: 15 minutos ➤ <b>Nos Anos Finais:</b> 5. Horário de Funcionamento: Matutino: 7h30 às 12h e Vespertino: de 13h30 às 18h. 6. Módulo-aula: 50 minutos 7. Intervalo: 20 minutos										